

RIQUEZA NO SUDOESTE DE GOIÁS: FORMAÇÃO E ESTRUTURA DO PATRIMÔNIO FAMILIAR EM JATAÍ (1861-1938)

WEALTH IN THE SOUTHWEST OF GOIÁS: FORMATION AND STRUCTURE OF FAMILY WEALTH IN JATAÍ (1861-1938)

Rafael Alves Pinto Junior *
rafael.junior@ifg.edu.br

RESUMO: O objetivo deste trabalho é fazer uma análise da constituição patrimonial e bens adquiridos pelas famílias residentes na região sudoeste de Goiás, englobando partes de Rio Verde e Jataí, entre 1861 e 1930. Metodologicamente, pretende-se analisar os dados do conjunto de 315 inventários *post-mortem* da 2ª e 3ª Vara Cível - atualmente reunidos no acervo do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás – referenciando com a bibliografia pertinente. Uma análise que permita contribuir para a compreensão do processo de construção patrimonial na região e para estudos do tema na historiografia goiana.

PALAVRAS-CHAVE: Patrimônio familiar; Acumulação de capital; Sudoeste de Goiás.

ABSTRACT: The objective of this work is to analyze the patrimonial constitution and assets acquired by families residing in the southwest region of Goiás, encompassing parts of Rio Verde and Jataí, between 1861 and 1930. Methodologically, the aim is to analyze data from the set of 315 *post-mortem* inventories. -mortem of the 2nd and 3rd Civil Court - currently gathered in the collection of the Center for Memory and Culture of the Judiciary of the State of Goiás - referenced with the relevant bibliography. An analysis that allows us to contribute to the understanding of the process of heritage construction in the region and to studies of the topic in the historiography of Goiás.

KEYWORDS: Family heritage; Capital accumulation; Southwest of Goiás.

Introdução

Estudos de heranças e patrimônios no Brasil como, por exemplo, os de Carlos de Almeida Prado Bacellar (1991), Sheila Siqueira de Castro Faria (1994) e Elizabeth Kuznesof (1989), destacaram o quanto os instrumentos jurídicos de meações, terças, partilhas e legítimas garantiram a transmissão e conservação dos bens dentro dos grupos familiares. Ao mesmo tempo, sedimentaram a formação de grupos sociais dominantes. Estas práticas, reforçadas com a manutenção de casamentos endogâmicos (França; Lima, 2021), mantiveram os patrimônios inscritos nos grupos familiares que lhes deram origem. A compreensão da

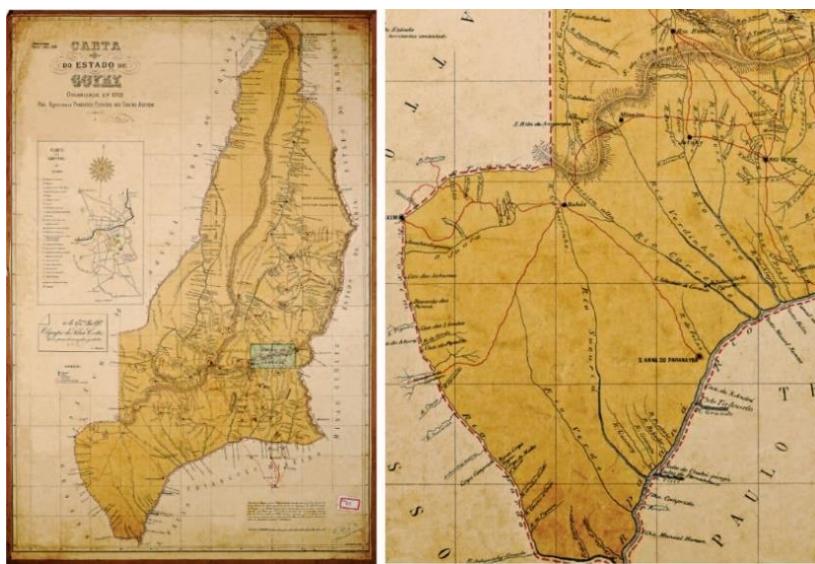
* Doutor em História pela Universidade Federal de Goiás (2011) e Mestre em Cultura Visual pela Universidade Federal de Goiás (2008). Desde 2024 é sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Goiás e membro do Instituto Cultural e Educacional Bernardo Élis Para os Povos do Cerrado (Icebe) na cadeira nº 104 (Emílio Vieira).

origem e a composição da riqueza privada pode ser um instrumento para aferir a evolução patrimonial de uma comunidade.

A partir deste embasamento, este artigo tem por objetivo analisar os dados dos processos de inventários *post-mortem* da região de Jataí entre 1861 e 1938. Os 315 processos fizeram parte da 2^a e 3^a Vara Cível e, atualmente, constam do acervo do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás na cidade de Goiás. Este recorte temporal é delimitado pelo início do funcionamento da comarca e pelo ponto de inflexão representado pela construção de Goiânia na segunda metade da década de 1930. A partir daí, a economia passaria a outros patamares, mantendo as bases agropecuárias, mas bastante dinamizada por outras variáveis: a consolidação das estradas, a mecanização dos transportes e o aumento da circulação das mercadorias alterariam a economia local.

Em propriedades assentadas em área de expansão e fronteira – como as do sudoeste de Goiás – esses mecanismos tornaram-se bastante evidentes. Pressionados pelo isolamento geográfico, com fracas ligações comerciais e com acesso restrito a bens de consumo, a formação patrimonial emergiu da única base possível: o comércio do gado e da terra. A partir das posses iniciais na década de 1830, o comércio de posses excedentes permitiu que os fazendeiros iniciassem, em suas próprias, uma capitalização inicial: compra de matrizes, escravizados e o estabelecimento de condições elementares para o início das atividades produtivas ao longo da década de 1840 (Junior, 2023). O pequeno e minguado rebanho de gado que havia chegado com os posseiros iniciais foi aumentado através do nascimento e da aquisição de novas cabeças. Matrizes adquiridas em Mato Grosso, no sul de Goiás e no Desemboque engrossavam os rebanhos nas fazendas nascentes. De algumas centenas em 1830, o número das reses saltou à casa de milhares em 1850. Além disto, o interesse pelas terras colocou combustível no fluxo migratório. Tanto que, conforme é possível observar na figura 1, a partir da segunda metade do século XIX, a região sudoeste de Goiás já se encontrava ocupada por povoados ligados aos caminhos consolidados. Em um espaço temporal de doze anos, cinco núcleos urbanos surgiram e se consolidaram em polos para as unidades rurais à sua volta.

Figura 1 - *Carta Topographica e Administrativa da Província de Goyaz e destaque da região sudoeste.*



Fonte: Villiers de L' Isle-Adam, J. de, Visconde. Rio de Janeiro, 1849. Disponível em: https://www.arquivopublico.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/02_AN-1.png. Acesso em: 21 fev. 2024.

Os anos após 1860, para os fazendeiros de Rio Verde e Jataí, representaram a inserção da comunidade em um novo patamar. As dificuldades das posses precárias, dos assentamentos improvisados e das incertezas em relação à titularidade da terra haviam ficado no passado. Através da Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, as famílias proprietárias de terras estavam legalmente amparadas. De acordo com Claudio Lopes Maia, esta lei alcançou Goiás no momento em que entrava em curso o processo de expansão da economia cafeeira no oeste paulista. Maiores taxas de crescimento de municípios do tamanho de Morrinhos (207,3%), Pouso Alto (201,6%), Rio Verde (72,4%) e Jataí (62,5%) – ligados com o comércio com São Paulo – exemplificam a demanda pela produção das fazendas e que desencadeou influências em diversas regiões. Mesmo áreas que não produziam café para a exportação se beneficiaram economicamente da demanda por novas terras. Duas influências merecem ser destacadas. Em primeiro lugar, a valorização do preço das terras. A procura para a implantação de novas áreas produtivas em São Paulo provocou uma valorização dos alqueires em Goiás. Em segundo lugar, os artigos 22 e 23 da regulamentação da Lei de Terras promoveram a tão pretendida distinção entre os primeiros posseiros e as adquiridas por compra. Garantia aos adquirentes os direitos equivalentes aos possuidores das sesmarias: a não necessidade de revalidação, novas titularidades ou legitimações. Para as famílias

assentadas desde 1830, o cenário era de incentivo ao início da construção de um patrimônio (ALENCAR, 1993, p. 29).

Inventários e patrimônios familiares

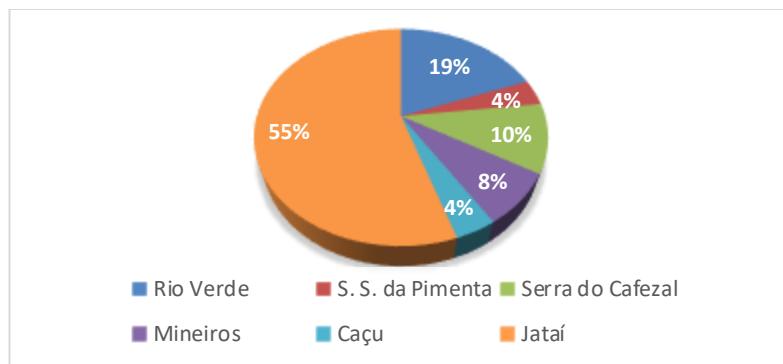
A presente pesquisa concentrou-se em Jataí por corresponder à maior área territorial após o desmembramento da Freguesia de Rio Verde em 07 de agosto de 1864, por representar grande área de fronteira entre Goiás e Mato Grosso e por concentrar expressivo número de produtores rurais. A área da Freguesia do Divino Espírito Santo de Jataí daria origem a vários povoados que seriam desmembrados posteriormente, tais como, por exemplo, Serra do Cafezal, Mineiros, São Sebastião da Pimenta e Caçu.

Os anos após 1860 também marcam o período de maior estabilização das propriedades e a construção das sedes. Os simples abrigos dos ranchos iniciais cederam lugar a sólidas edificações de madeira e alvenaria, junto de roças e de currais estruturados. Uma construção que correspondia à afirmação do poder do proprietário sobre um domínio que se estendia por muitas léguas em “derredor”, se subdividia em退iros e se relacionava com outras propriedades de amigos e familiares. Um ponto em torno do qual orbitavam uma grande rede de relações simbólicas, sociais e econômicas: lavouras, festas, escolas, currais, tropas, caminhos, edificações auxiliares – monjolos, moinhos, casas de farinha, moendas, paióis, tulhas e pomares – e pontos de pousos para viajantes e boiadeiros.

Nas fazendas, as famílias que já eram parentadas na origem, seguiam com arranjos de casamentos para reforçar os laços familiares e evitar que o conjunto patrimonial tendesse à desagregação (Lima; França, 2021). Essa era a regra, não a exceção. O resultado foi uma intrincada teia de relações de parentescos, casamentos e descendentes que consolidou um ciclo de acumulação de capital e a manutenção da grande propriedade.

No conjunto dos inventários do *corpus* deste recorte, o primeiro é de Luís Antônio de Moraes, datado de 1861 e o último, de José Francisco de Oliveira, datado de 1938. Os locais de moradia são variados e abrangem uma área geográfica que inclui partes da área rural de Rio Verde e Jataí. As demais localidades – Caçu, Mineiros, Serra do Cafezal e São Sebastião da Pimenta – eram povoados, inscritos em Jataí. Deste total, conforme é possível observar no Gráfico 1, a grande maioria dos inventários declararam estar em Jataí (55%). Ou seja, excluindo-se os indicados em Rio Verde, 81% dos inventariados referem-se à região de Jataí.

Gráfico 1 – Origem dos inventariados (1861-1938)



Fonte: 2^a e 3^a Vara Cível. Acervo do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
Cidade de Goiás – GO.

Tabela 1 – Extrato geral dos valores inventários da região de Jataí (1861-1938)¹

Período ²	Móveis	Imóveis	Semoventes	Dinheiro	Dívida Ativa	Dívida Passiva
1860	2:990\$750	35:570\$000	52:525\$000	0	34:124\$000	1:423\$000
1870	7:925\$000	16:261\$000	66:556\$000	0	49:416\$000	5:9294\$000
1880	85:233\$000	66:299\$000	278:821\$25	25:508\$000	16:366\$840	6:570\$450
1890	1:734\$000	56:844\$000	50:229\$000	0	88:833\$880	0
1900	2:233\$600	87:683\$000	12:145\$000	6:331\$000	5:242\$000	63:132\$400
1910	26:516\$000	400:730\$800	168:862\$40	35:643\$320	113:769\$07	19:235\$820
1920	34:983\$000	575:950\$140	306:809\$16	42:541\$660	177:008\$18	3:000\$000
1930 ³	113:950\$00	1.885:882\$43	45:9993\$00	74:178\$300	47:1362\$70	18:000\$390

Fonte: 2^a e 3^a Vara Cível. Acervo do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
Cidade de Goiás – GO.

A partir dos dados reunidos na Tabela 1, o gráfico 2 mostra a classificação dos *montemores* em seis categorias crescentes: até 1:000\$000, entre 1:000\$000 e 5:000\$000, entre 5:000\$000 e 10:000\$000, entre 10:000\$000 e 50:000\$000, entre 50:000\$000 e 100:000\$000 e acima de 100:000\$000, reunidos por décadas. No período correspondente ao século XIX, dois inventários ultrapassaram os cem contos de réis: Francisco de Paula e Silva (1886) alcançou um montante de 168:500\$000 e Ambrosina Justiniana de Carvalho que reuniu um patrimônio de 109:180\$000. Acima de 50:000\$000 destaca-se o inventário de Joaquim

¹ Valores em mil-réis

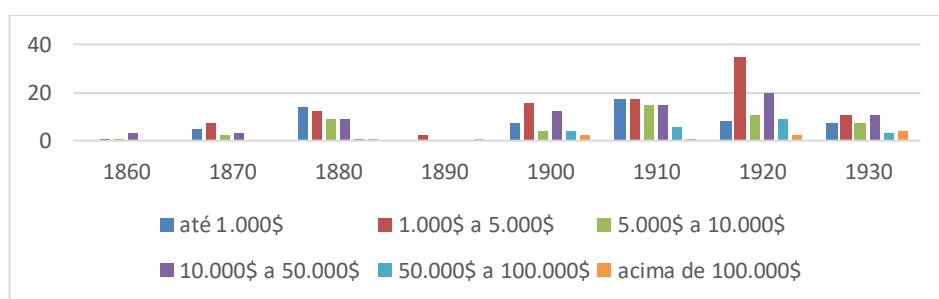
² Em décadas.

³ Até 1938.

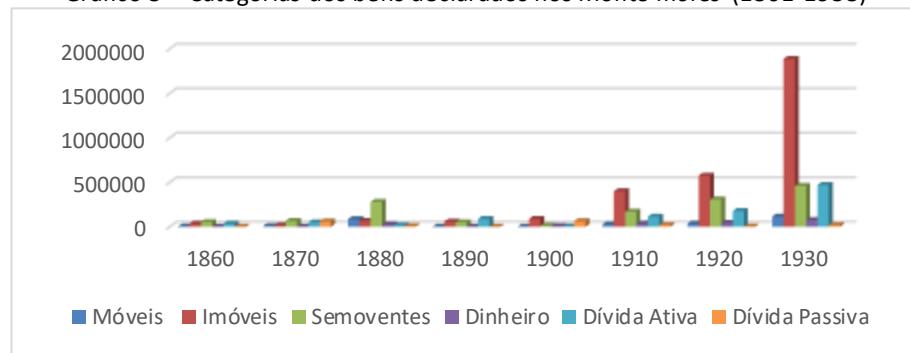
Francisco Vilela, de 1886 com 75:459\$000. No período temporal correspondente ao século XX o número de inventários com valores acima de cem contos de réis passou a sete: Antônio Saturnino Vilela (1909) com 177:723\$000, Vitalina Rosa de Lima (1917) com 119:416\$000, Olavo Itapura e Leocádia Vilela (1921) com 130:355\$000, Cândido da Costa Lima (1933) com 131:806\$298, Miguel de Assis (1937) com 226:196\$000 e Ana Cândida de Carvalho (1938) com um patrimônio equivalente a 109:416\$986. A faixa que reúne o maior número de inventários está inscrita na acima de 1:000\$000 até 50:000\$000 de réis, correspondendo a 70,79%. A faixa até 1:000\$000 perfaz 18,41%, a de 50:000\$000 a 100:000\$000 corresponde a 7,30% e os valores acima de 100:000\$000 correspondem a 3,50%. O total dos 315 inventários analisados reúnem um montante de 4.162:970\$526 e, deste conjunto, os nove inventários acima de 100:000\$000 reuniram um patrimônio de 1.308:411\$284. Ou seja, o número de 3,50% do total dos inventariados corresponde a 31,42% do patrimônio total.

Através do Gráfico 3, fica explícito o acréscimo dos valores correspondentes aos bens imóveis sobretudo a partir de 1900. Os valores referentes aos semoventes, incluídos os escravizados no século XIX, cresceram até 1880 e retomaram patamares crescentes a partir da década de 1910. As dívidas ativas formadas principalmente por títulos e promissórias, que representam cobrança e inserção dos devedores no processo do inventário, também tiveram um acréscimo a partir da década de 1910.

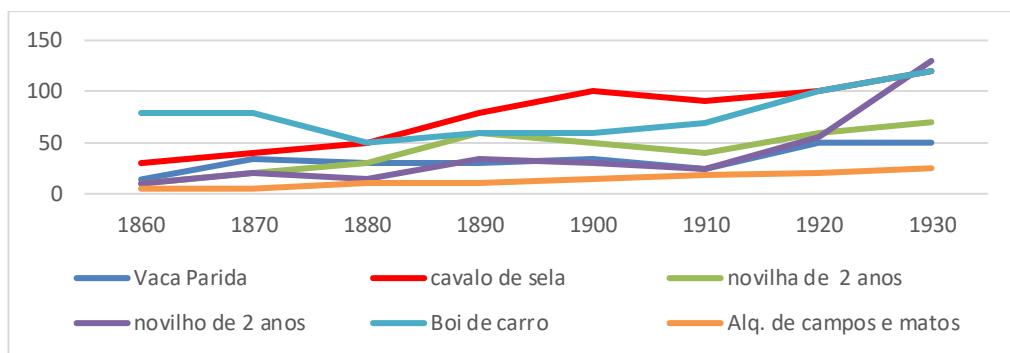
Gráfico 2 – Classificação de valores dos *Monte mores* (1861-1938)



Fonte: 2^a e 3^a Vara Cível. Acervo do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás. Cidade de Goiás – GO.

Gráfico 3 – Categorias dos bens declarados nos *Monte mores* (1861-1938)

Fonte: 2^a e 3^a Vara Cível. Acervo do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
Cidade de Goiás – GO.

Gráfico 4 – Valores de bens declarados nos *Monte mores* (1861-1938)

Fonte: 2^a e 3^a Vara Cível. Acervo do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
Cidade de Goiás – GO.

O crescimento dos valores de alguns itens relevantes à formação patrimonial também fornece dados à compreensão do processo de acúmulo da riqueza dos fazendeiros. Os bens arrolados são bastante diversos e variam, em número, conforme a capacidade produtiva das propriedades. Entretanto, alguns bens são praticamente unâimes nos inventários e suas avaliações variaram em trajetória crescente ao longo do recorte selecionado. Conforme podemos observar no Gráfico 4, entre 1861 e 1938, uma vaca parida, por exemplo, passou de 14\$000 para 50\$000; um cavalo de sela passou de 30\$000 para 120\$000; uma novilha de dois anos passou de 10\$000 para 70\$000; um alqueire de “campos e matos” passou de 5\$000 para 25\$000 e um boi de carro, essencial ao funcionamento das fazendas, passou de 80\$000 para 120\$000.

Outros bens essenciais também merecem destaque. Um engenho de cana movido a bois, em 1886, por exemplo apareceu avaliado em 200\$000⁴; um monjolo coberto de telhas com rego d’água, em 1889, em 150\$000⁵ e um carro de boi, ferrado e em bom estado, em 1893 chegou a 1:000\$000.⁶ Em relação aos carros de bois é possível constatar que, mesmo após a existência dos automóveis e caminhões a partir de 1918 na região, este bem permaneceu representando um item de valor nas fazendas. Ou seja, o transporte de produtos das colheitas seguiu dependente da tração animal. Em 1934, por exemplo, mesmo em propriedades abastadas como a de Antônio José de Barros, um carro de boi foi avaliado em 500\$000.⁷ Até o final do período analisado percebe-se que as propriedades rurais permaneceram dependentes da força animal. Além dos carros relacionados são muito frequentes as partes ou madeiras já cortadas para a execução dos veículos: cambões, cangas, eixos e rodas aparecem relacionadas. No inventário da fazendeira Maria Francisca Oliva, datado de julho de 1917, entre os diversos bens móveis avaliados em 428\$000, estão relacionados 4 cambotas, uma mesa e uma chapa de ferro para carro de boi.⁸ Os automóveis aparecem apenas a partir de 1920 e relacionados entre os bens mais valiosos: em 1921, por exemplo, um automóvel “Ford” foi avaliado em 1:500\$000⁹.

Nos inventários do século XIX, no período anterior a Abolição, o item referente aos escravizados era representativo. Conforme a Tabela 2, dos 65 inventários analisados até 1888, apenas 21 processos mencionam a existência de 86 indivíduos, incluídos entre os semoventes. O percentual da participação do valor desta mão-de-obra no total do montante dos bens varia enormemente: de 3,04% no inventário de Joaquim Francisco Vilela em 1886 a 87,01% no montante do patrimônio deixado pelo falecimento de Helena Clara de Gouveia em 1873. Os percentuais tendem a um decréscimo a partir de 1880, o que parece refletir alguma dificuldade na aquisição e manutenção dos escravizados dentro de uma política que já rumava para o fim. Por volta de 1880 já havia sinais inequívocos de que a escravidão no Brasil estava com os dias contados. Desde 1850, a Lei Eusébio de Queirós proibiu o tráfico e impediu a entrada de novos. O fluxo do mercado interno e o tráfico entre as províncias foi alterado, mas

⁴ Inventário de Joaquim Francisco Vilela – Caixa 31 - 3^a Vara Cível.

⁵ Inventário de D. Theresa - Caixa 31 - 3^a Vara Cível.

⁶ Inventário de Ambrosina Justiniana de Carvalho - Caixa 23- 3^a Vara Cível.

⁷ Inventário de Antônio José de Barros - Caixa 23- 3^a Vara Cível.

⁸ Caixa 19 – 2^a Vara Cível.

⁹ Inventário de Maria Antônia de Almeida e Manoel Affonso de Almeida – Caixa 2 – 3^a Vara Cível.

em 1871, a Lei do Ventre Livre garantiu a liberdade às crianças nascidas de escravizadas. Para os fazendeiros, ao longo da década de 1880 e mesmo com imensas diferenças regionais, o panorama da legislação era suficiente perceptível para que, em algum momento no futuro próximo, a escravidão fosse abolida.

Os inventários, em relação à procedência dos indivíduos escravizados nas fazendas da região, silenciam: 74,41% dos relacionados não informam o registro ou informam dizendo que o inventariante possuía o devido registro, mas não apresentaram no processo. O que chama a atenção é a distribuição desta população por faixas etárias, explicitada na tabela 3: ainda que 37,40% dos inventariantes não informaram a idade dos escravizados, 34,73% deles eram menores que quinze anos de idade.

Tabela 2 – Relação do número e percentual da avaliação dos escravizados em relação aos *Monte mores* (1861-1886).

(Continua)

Período	Inventariado	Monte mor	\$ escravizados	nº de escravizados	% em relação ao total
1860	Luiz Antônio de Moraes	26:371\$700	4:120\$000	7	15,62
	Joaquina Euflavia do Carmo	38:160\$500	5:800\$000	6	15,19
	Emerenciana L. do Nascimento	18:330\$000	11:850\$000	10	64,64
	Floriana de Queiroz	6:725\$700	2:350\$00	3	34,94
1870	Vitória Maria da Conceição	14:364\$400	1:950\$000	4	13,57
	Josefa Maria de Jesus	2:548\$000	1:308\$000	2	51,33
	Ana Justina de São José	5:855\$500	1:550\$000	5	26,47
	Helena Clara de Gouveia	3:850\$000	3:350\$000	8	87,01
	José Gouveia de Moraes	8:802\$600	5:200\$000	8	59,07
	Elias de Queiroz	16:554\$000	2:150\$000	3	12,98
1880	Dorothea Placidina de Moraes	34:108\$000	4:200\$000	3	12,31
	Anna Luisa de Resende	10:953\$000	1:900\$000	2	17,34
	Maria dos Anjos	25:731\$000	4:100\$000	6	15,93
	José Ignacio	7:270\$000	\$500	1	6,87
	Joaquina Umbelina de Jesus	9:696\$000	1:900\$000	2	19,59
	Maria da Cunha	5:258\$000	1:900\$000	2	36,13

Tabela 2 – Relação do número e percentual da avaliação dos escravizados em relação aos *Monte mores* (1861-1886).

(Conclusão)

Período	Inventariado	Monte mor	\$ escravizados	nº de escravizados	% em relação ao total
1880	Manoel Coelho	8:778\$000	4:600\$000	4	52,4
	Ana Rosa do Prado	21:140\$000	\$900	2	4,25
	Francisco Antônio de Moraes	14:571\$000	1:800\$000	2	12,35
	José Maria Moraes	26:397\$000	1.800\$000	3	6,81
	Joaquim Francisco Vilela	75:459\$000	2.300\$000	3	3,04

Fonte: 2^a e 3^a Vara Cível. Acervo do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Cidade de Goiás – GO.

Tabela 3 - Idade dos Escravizados relacionados nos inventários (1861-1886)

Década	Menor que 1	1 a 10	11 a 15	16 a 20	21-40	Acima de 41	Não informado
1860	1	7	7	2	7	2	1
1870	0	9	3	3	2	1	12
1880	0	1	0	1	6	1	20
total	1	17	10	6	15	4	33

Fonte: 2^a e 3^a Vara Cível. Acervo do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Cidade de Goiás – GO.

Ainda que possa ser observado um número relativamente reduzido de escravizados por proprietários, essa participação nos *monte-mores* inventariados era significativa. Devido aos seus altos valores, a posse de um único escravo podia representar muito na composição geral daquela riqueza familiar. No inventário da esposa do fazendeiro Manuel Alves de Gouveia, Josefa Maria de Jesus, por exemplo, datado de junho de 1873, apenas dois escravizados – “Luis” e “Isabel” – foram avaliados em 1:308\$000 e correspondiam a 51,33% dos bens relacionados e avaliados em 2:548\$000. Valores que servem de parâmetro à composição daqueles patrimônios familiares.

A importância desta população escravizada apareceu avaliada no Censo de 1872. Em Jataí, constatou-se a existência de 1.815 pessoas, sendo 820 homens e 680 mulheres livres e

315 escravizados, sendo 168 deles homens e 147 mulheres¹⁰. Isto representa 17,35% de escravizados para o total da população avaliada. Esta relação percentual é ligeiramente superior aos números da vizinha Rio Verde: de um total de 2.310 pessoas, 354 ou 15,32% correspondiam aos escravizados.¹¹

Em um panorama territorial com núcleos urbanos ainda incipientes, a ruralidade predominava e, devido a isto, os itens necessários ao cotidiano produtivo são minuciosamente inventariados. Ainda que não representassem itens valiosos – um machado, por exemplo, avaliado em 3\$000¹² – eram itens importantes: além de imprescindíveis no funcionamento e na produção das fazendas não eram fáceis de serem adquiridos. Na ausência de estabelecimentos comerciais o comércio era, muitas vezes, feito por mascates, e tropeiros (RAMOS, 2006) que garantiam o fornecimento de ferramentas e produtos (BRIOSCHI, 1999): tachos de cobre de vários tamanhos, panelas de ferro, almofarizes de bronze, bacias de folha de flandres, colheres de ferro, ferramentas de carpintaria – puas, formões, plainas, enxós, goivas, compassos, serras e serrotes, por exemplo – balanças, fornos de cobre, máquinas de beneficiamento de café, debulhadeiras de milho e ferramentarias diversas – enxadas, facas e facões, pás, picaretas, foices e alavancas – para a lavoura, rolos de arame e armas de fogo são enumerados e avaliados.

A preocupação em inventariar todo o conjunto de ferramentas e utensílios é uma evidência da relevância para seus proprietários. O inventário do fazendeiro Alexandre José de Moraes¹³, por exemplo, de 16 de fevereiro de 1874, contém uma minuciosa relação de ferramentas, mas em relação aos bens de raiz, especifica sem mais detalhes um sitio e partes de terra na fazenda Bom Jardim, uma parte de terra na fazenda *Douradinho* e uma casa na Freguesia de Jataí. As ferramentas e utensílios relacionadas nos móveis, dentro de um total de bens avaliados em 27:965\$000, somam 1:490\$000, ou 5,32% do *monte mor*. Em inventários de proprietários mais modestos, como o de Jeronymo Ferreira Coelho¹⁴, de outubro de 1893, por exemplo, essa proporção é ainda mais relevante: do total de bens avaliados em 2:569\$000 as ferramentas e utensílios foram avaliados em 264\$000, ou 10,27%

¹⁰ Recenseamento do Brasil em 1872. Goiás, v. 6, p. 85.

¹¹ Idem, p. 82.

¹² Inventário de Maria Brito de Jesus - CX 30 - 3^a Vara Cível.

¹³ Caixa 30 - 3^a Vara Cível.

¹⁴ Caixa 20 - 3^a Vara Cível.

do *monte mor*. Outros equipamentos também eram relevantes: uma tenda de ferreiro¹⁵, orçada em 200\$000; forno para assar farinha¹⁶, orçado em 24\$000; uma moenda de madeira para engenho¹⁷, orçada em 80\$000 e um engenho de ferro “Stamatto” para serrar madeira¹⁸ orçado em 1:000\$000. Entre uma comunidade de produtores rurais, os rolos de arame, estendidos ou não, também representavam valores significativos. Essenciais às divisões dos retiros, pastos e áreas de lavoura, os arames não eram baratos. Os pesos, volumes, distâncias de transportes e dificuldades de obtenção certamente se conjugaram para a majoração de seus preços. Em 1900, o inventário do casal de fazendeiros Maria Lima do Carmo e Joaquim Jose de Assis relaciona um pasto “cercado com arame” orçado em 500\$ réis.¹⁹ Em 1915, o inventário do casal Boaventura Gouvea de Moraes e Emilia Cândida Vilela, relaciona 40 rolos de arame avaliados em 1:120\$000 réis e 70 rolos esticados na fazenda Bomsucesso avaliados em 1.960\$000 réis. No caso, os bens móveis foram avaliados em 3:580\$000 e o arame representava 86,03 % destes valores. Mesmo após a implantação da estrada em 1920, ligando Santa Rita do Paranaíba, Rio Verde, Jataí e Mineiros, os arames permaneceram entre os itens mais caros. Entre as partes de terra formando 2.002 alqueires da fazenda *Paraíso*, constante no inventário da fazendeira Maria Antônia de Almeira e avaliadas em 12:012\$000 contos de réis, datado de julho de 1921 por exemplo, constam divisões formadas por “arame estendido” avaliados em 4:400\$000 contos de réis ou 36,63% das terras.²⁰ Este item seguiu valorizado até a década de 1930. No inventário do fazendeiro Luis Antonio do Sobrado, por exemplo, 40 rolos de arame foram avaliados em 1:200\$000 contos de réis.²¹ Para se ter uma dimensão destes valores em relação ao patrimônio inventariado, entre os bens imóveis neste processo, consta uma parte de terras de 70 alqueires no local denominado *Boa Vista do Rio Claro* avaliada em 1:960\$000 réis.

Animais com características ou raças especiais também eram destacados com avaliações mais altas que a média. Marrucos ou marruás reprodutores, cavalos e muares mansos e fortes, bem como os apetrechos de selaria, destacavam-se do rebanho ou da tropa

¹⁵ Inventário de Belisário Antônio Felix (1923) - Caixa 23 - - 3^a Vara Cível.

¹⁶ Inventário de Josefa Maria de Jesus (1873) - Caixa 23 - - 3^a Vara Cível.

¹⁷ Inventário de Justiniano José Silveira (1882) - Caixa 31 - - 3^a Vara Cível.

¹⁸ Inventário de Antônio José de Barros (1934) - CX 23- 3^a Vara Cível.

¹⁹ Caixa 25 - 3^a Vara Cível.

²⁰ Caixa 2 - 3^a Vara Cível.

²¹ Caixa 6 - 2^a Vara Cível.

geral. No inventário da fazendeira Bárbara Maria de Jesus²², por exemplo, datado de julho de 1885, enquanto oito bois de carro foram avaliados em 240\$000, um único touro foi avaliado em 500\$000. Entre os muitos semoventes do fazendeiro José Carvalho Bastos,²³ falecido em 10 de agosto de 1900, estão relacionados um cavalo “Balão”, um burro “Negrinho”, uma besta “Turdirilha”, um burro vermelho “Foguete” e um “Despontado” avaliados em 300\$000, 220\$000, 450\$000, 250\$000 e 200\$000 respectivamente. O inventário do fazendeiro Luiz da Silva Moraes²⁴, datado de 1913, destacou um “touro zebu de nome Paulista” avaliado em 180\$000. Uma avaliação muito acima dos demais touros novos avaliados em 65\$000. Entre os semoventes avaliados no inventário do casal de fazendeiros Olavo Itapura e Leocádia Villela, datado de fevereiro de 1921, também foi destacado o valor de 3 vacas “zebu”, avaliadas em 900\$000 réis.²⁵ Avaliações muito acima da faixa entre 50\$000 e 100\$000, comuns nesta época, evidenciam a importância destes itens no contexto geral dos bens inventariados.

Itens de mobiliário residencial são pouco frequentes, principalmente nos inventários do século XIX. Isto parece indicar um panorama de rusticidade praticamente onipresente na região. Estes dados reforçam as observações do viajante português Oscar Leal que, em 1891, esteve em Rio Verde, Rio Bonito e Jataí. Para ele, na região de Jataí, as casas tinham um triste aspecto: “não há moveis feitos com gosto e capricho. Apenas grandes mesas e bancos de cedro sem polimento ornam as habitações” (Leal, 1892, p. 193). Não havia expressões de luxo nem mesmo nas fazendas de proprietários abastados como a de Serafim de Barros, por exemplo (Leal, 1892, p. 192). Esta simplicidade cotidiana é evidente nos processos. O inventário de Joaquina Euflavia do Carmo²⁶, esposa do fazendeiro Justino da Costa Lima, datado de outubro de 1863 e com um montante de 38:160\$500, por exemplo, relacionou três canastras de couro, seis catres encordoados, uma caixa grande e duas mesas com gavetas. Entre os bens móveis da proprietária Dorothea Placidina de Moraes²⁷, datados de maio de 1880 e com um montante de 34:108\$000, foram relacionados apenas um catre e uma mesa de bálsamo. Caixas para açúcar, bancos de bálsamo, baús e tamboretes também aparecem. A partir de 1900 e em propriedades mais abastadas verifica-se um aumento do número de itens

²² Caixa 29 - 3^a Vara Cível.

²³ Caixa 25 - 3^a Vara Cível.

²⁴ Caixa 20- 3^a Vara Cível

²⁵ Caixa 2 - 3^a Vara Cível.

²⁶ Caixa 31 - - 3^a Vara Cível.

²⁷ Caixa 31 - 3^a Vara Cível.

e da qualidade do mobiliário. Entre os itens do inventário do fazendeiro José Carvalho Bastos²⁸, por exemplo, estão relacionados um armário de cedro, um armário oleado, duas mesas de sala, uma mesa de jantar, duas mesas pequenas, quatro catres, dez cadeiras, uma marquesa de palhinha e um banco com encosto que, somados, foram orçados em 531\$000. O inventário de Leocádia Perpétua de São José, datado de maio de 1900, além de cadeiras, bancos e armários, inclui um aparelho de porcelana completo, onze pratos de louça fina, dois bules e uma sopeira de louça.²⁹ O inventário do casal de fazendeiros José Garcia de Sant'Anna e Vitalina Rosa de Lima³⁰, datado de dezembro de 1917, relaciona um conjunto de oito marquesas, duas cadeiras de palha e uma mesa de jantar com seis cadeiras, entre outros bens que, somados, foram orçados em 719\$000. Se há uma modéstia no mobiliário e bens pessoais nos inventários das famílias mais ricas, entre os mais pobres – com bens abaixo de 1:000\$000 – estes itens não são sequer mencionados. O inventário do fazendeiro Francisco Gomes Ferreira³¹, datado de maio de 1889, por exemplo, relaciona alguns utensílios e três animais perfazendo um *monte mor* de 226\$000. Igualmente modesto foi o inventário de Anna Maria da Silva³² que deixou aos herdeiros apenas uma pequena parte de terra na fazenda “Cassu” avaliada em 400\$000.

Itens de bens pessoais, neste contexto de rusticidade, tais como joias, louças e vestuários finos, são incomuns mesmo nos processos com valores mais expressivos. No inventário do fazendeiro Luiz Antônio de Moraes³³, de julho de 1861, por exemplo, estão elencados dois rosários e um cordão de ouro perfazendo 1:312\$000; entre os bens de José Francisco de Carvalho³⁴, de julho de 1885, consta uma calça de casimira orçada em 5\$000; entre os bens de Floriana de Queiroz³⁵, consta um cinturão de seda orçado em 20\$000 e entre os bens elencados da fazendeira Ana Justina de São José³⁶, de março de 1873, consta três rosários de ouro, um de 7 e 1/2 oitavas, um com uma cruz de 9 oitavas, um com uma cruz de 6 oitavas e dois pares de brincos de 2 oitavas, perfazendo um total de 158\$000.

²⁸ Caixa 25 - 3^a Vara Cível.

²⁹ Caixa 25 - 3^a Vara Cível.

³⁰ Caixa 19 - 2^a Vara Cível.

³¹ Caixa 31 - 3^a Vara Cível

³² Caixa 20 - 3^a Vara Cível.

³³ Caixa 30 - 3^a Vara Cível.

³⁴ Caixa 29 - 3^a Vara Cível.

³⁵ Caixa 29 - 3^a Vara Cível.

³⁶ Caixa 30 - 3^a Vara Cível

Todos estes bens destacados, por preciosos que fossem para seus proprietários ou herdeiros, representavam frações dos valores realmente importantes: a terra e o gado. Estes eram os fundamentos sobre os quais se construíram os patrimônios familiares dos fazendeiros no sudoeste de Goiás. Neste contexto, destaca-se o contraste entre imprecisões de informações de áreas e a acuidade das avaliações. Algumas áreas, ou partes de áreas receberam avaliações distintas. Levando em consideração o preço médio do hectare de terra em Goiás, em regiões importantes e produtivas no início do século XX, observa-se que algumas propriedades estão avaliadas em patamares muito acima das observadas em outras regiões de Goiás. Em Morrinhos, por exemplo, um hectare de terra estava avaliado em média de \$720 réis, ou 3\$484 réis o alqueire (Oliveira, 2006, p. 177). No inventário de Genoveva Maria Viela³⁷, datado de abril de 1915, por exemplo, entre os bens de “raiz” estão especificados 715 alqueires na fazenda Ariranha, avaliados em 8:580\$000; 12.130 alqueires na fazenda Bom Jardim, avaliados em 25:560\$000 e uma parte de terras na fazenda Rio Verde avaliada em 1:880\$988, sem especificação de área. Enquanto um alqueire na Ariranha foi avaliado em 12\$000, o da Bom Jardim foi avaliado em 2\$107. Havia um gradiente de valorização fundiária que permitia uma avaliação em parâmetros não subjetivos e que, ainda que não fossem explicitados nos processos de inventários, constituíam referências unanimemente aceitos e socialmente reconhecidos. Melhores pastagens, presença de “boas águas” e “boas matas” eram critérios responsáveis por fazer uma propriedade valer mais que outra. Estes critérios são claramente colocados por reconhecedores e demarcadores de fazendas como, por exemplo, Joaquim Francisco Lopes (2010). Em diversas oportunidades ao longo do percurso para demarcar terras para a instalação de fazendas na região que seria posteriormente Sant’Anna do Paranaíba, o sertanista salientou as diversas potencialidades das áreas em função destes critérios. É possível que seja esta a razão da avaliação das propriedades do inventário de Genoveva Maria Viela. Partes em várias propriedades, advindas por herança, dote ou compra também constituíam significativos patrimônios. O inventário de Maria Rosa de Carvalho³⁸, datado de março de 1929, por exemplo, era formado por 850 alqueires na fazenda Bom Sucesso, 250 alqueires na fazenda Olaria, 126 alqueires na fazenda Rio doce, 536 alqueires na fazenda Pedras e 272 alqueires na fazenda Santa Maria. Juntas, as áreas equivaliam a 2.034 alqueires avaliados em 40:480\$000. Os semoventes – 50 vacas paridas, 60

³⁷ Caixa 20 - 3ª Vara Cível.

³⁸ Caixa 18 - 3ª Vara Cível.

vacas solteiras, 30 novilhas de dois anos, 30 novilhas de um ano, 10 bois carreiros e 30 garrotes – foram avaliados em 13:100\$000. Em alguns processos as diferenças de avaliações são colocadas. O inventário de Ana Cândida de Carvalho³⁹, datado de novembro de 1938, por exemplo, é um destes casos: entre os diversos imóveis, consta que 9 alqueires de “mattos de cultura” foram avaliados em 3.780\$000 e 250 alqueires de “campos de 1ª classe” foram avaliados em 6:700\$000.

Com a consolidação e o crescimento da produção dos “campos de criar” os patrimônios familiares aumentaram. Os bens imóveis passaram de 174:974\$000 no século XIX para 2.950:246\$370 até 1938. O montante dos valores dos semoventes, excluindo o valor da mão de obra escravizada⁴⁰, passou de 385:152\$850 para 947:809\$560. Os rebanhos, por exemplo, passaram de 28:405\$000 na década de 1860 para 365:606\$000 na década de 1880. Um aumento maior que doze vezes em vinte anos. Os proprietários rurais também ficaram mais capitalizados: a quantidade de dinheiro inventariada saltou de 25:508\$000 até 1900 para 158:694\$280 até 1938; passaram a possuir mais títulos a receber, 188:740\$720 até 1900 para 767:381\$950 e com um endividamento relativamente baixo, passando do patamar de 67:287\$450 para 103:368\$610. O vetor crescente dos valores patrimoniais sugere que as instabilidades na economia nacional ocorridas no período entre 1890 e 1900, afetaram fracamente os produtores rurais do sudoeste de Goiás. Enquanto a crise Baring de 1890 marcou um ponto de inflexão nos investimentos estrangeiros no Brasil, afetando regiões de São Paulo e Rio de Janeiro, a política de “Encilhamento” entre 1889 e 1891, com seus altos índices da dívida externa causou um saldo negativo na balança de capitais (Prado Jr., 1976; Furtado, 1998; Tannuri, 1981), o endividamento dos produtores do sudoeste aumentou sem comprometer o patrimônio. Um fenômeno que parece mais relacionado com o crescimento das possibilidades de crédito, a injeção de um volume maior de papel moeda em circulação e crescimento do consumo da população do que com crise financeira. Portanto, uma maior dinamização da economia, o que realmente se verificou após o final da década de 1910 com a instalação da estrada entre Santa Rita do Paranaíba e Mineiros.

Este patrimônio familiar era cuidadosamente protegido e defendido de desbaratamentos. Doenças e incapacidades dos inventariantes podiam representar riscos

³⁹ Caixa 5 - 2ª Vara Cível.

⁴⁰ Avaliado em 62:978\$400.

dessa natureza. Em 22 de março de 1915, por exemplo, o negociante de gado e fazendeiro Fabiano Ribeiro, residente na região de Jataí, requereu judicialmente a interdição de sua sogra, Carolina Maria Ribeiro enquanto inventariante dos bens deixados após o falecimento do marido, Custódio Joaquim Ribeiro. Dona Carolina Maria Ribeiro não se encontrava em perfeito estado de “organização mental como há demonstrado por palavras e atos e isto desde muito, que a impede de assumir a posição de inventariante por ser cabeça de casal e de administrar os bens que lhe couberem na sua meiação”⁴¹. Além de fazendeiro de muitas posses, Custódio Joaquim Ribeiro era proprietário de várias casas na cidade. Para embasar o pedido de interdição três testemunhas foram arroladas: os fazendeiros Olavo Itapura, Flávio Ottoni de Carvalho e Moyses Jajah que foram unanimes em atestar o fato de notoriedade pública que a citada se achava em estado de “desequilíbrio mental” e “incapaz”⁴². Ao final do processo o juiz concedeu a interdição na condução do inventário justificando a “carência absoluta de facultativos” uma “moléstia localizada no encéfalo”⁴³.

Esse zelo com o destino patrimonial contrasta com o baixo índice de testamentos. Do total de inventários analisados cerca de 8,88% referem-se à existência de testamentos. A esmagadora maioria de 91,12% encontra-se na condição de *ab intestato, e a partilha seguia a distribuição aos herdeiros* seguindo uma ordem sucessória. Ainda que novos estudos devam ser feitos a respeito, a confiança nesta linha sucessória pode ser uma das justificativas para os baixos índices de testamentos.

Considerações Finais

Estes dados podem, além de proporcionar uma compreensão do embasamento patrimonial e da formação da riqueza de uma das regiões de fronteira de Goiás, permitir análises comparativas em estudos posteriores com outras regiões. Observou-se que, ao longo do período estudado, a estrutura das fortunas familiares não passou por mudanças estruturais. Ao contrário, permaneceram ancoradas na terra e na produção pecuária. Comparativamente, os principais bens constituintes da riqueza permaneceram os mesmos, dos inventários mais modestos aos mais abastados. As diferenças puderam ser observadas quantitativamente com maiores concentrações entre as famílias mais ricas que, ao

⁴¹ Inventário de Custódio Joaquim Ribeiro (1915) - Caixa 16, 2^a Vara Cível, p. 1-2.

⁴² Idem, p. 5.

⁴³ Ibidem.

ultrapassarem as necessidades elementares, estabeleceram relações com mercados de maiores proporções.

O significado desta riqueza, entretanto, é um estudo ainda a ser feito. Analisar os parâmetros da riqueza material privada em regiões do sertão, na periferia da periferia do capitalismo, implica em confrontar escassez com abundância, relacionar os bens materiais valorizados e a construção dos patrimônios. Implica também relacionar as práticas simbólicas associadas à expressão de riqueza e a ligação dela com o exercício do poder político. Pontos que além de serem relativos, percorrem praticamente todas as expressões da vida social local. Katia M. de Queiroz Mattoso observou, em sua análise sobre a opulência na Província da Bahia, por exemplo, o quanto a riqueza era e é uma noção relativa. Para ela: “É apenas a partir dos anos de 1880 que o adjetivo opulento e o substantivo que lhe corresponde assumem amplamente os sentidos de “plenitude”, de magnificência e mesmo de “beleza” (1997, p. 149).

Para dicionaristas desta época, por exemplo, o vocábulo *opulência* aparecia como correspondente a uma “grande riqueza” (Silva, 1858, p. 136) e *opulento* equivaleria a uma pessoa “muito rica” (Pinto, 1832, p. 766). *Riqueza* seria a “sobeja abundancia dos bens da fortuna” (Pinto, 1832, p. 941). *Fortuna* possuía dois sentidos: um, de sorte, boa ou má e outra, equivalente à quantidade de posses e “haveres” (Pinto, 1832, p. 531). Neste sentido, para os parâmetros locais, é possível dizer que diversas famílias de fazendeiros no sudoeste de Goiás se tornaram possuidoras de fortunas. Riquezas locais, pois, se comparadas com os valores constatados em regiões com economias mais dinâmicas de Goiás, como Morrinhos por exemplo, esses valores são menores. Análises da estrutura fundiária em Goiás entre 1850 e 1910 identificaram a formação de fortunas como a do fazendeiro Hermenegildo Lopes de Moraes, residente em Morrinhos e falecido em 1917 (Alencar, 1993, p. 57). De acordo com Hamilton Afonso de Oliveira, o Coronel Hermenegildo reuniu 27 propriedades – cerca de 355.620 hectares de terras - avaliadas em 256:045\$810 contos de réis, o que correspondia a 7,2% da riqueza inventariada no período (2006, p. 176). Muito acima dos valores encontrados nos inventários de Jataí. Conforme a análise, apenas nove proprietários deixaram bens inventariados acima de cem contos de réis.

Formações patrimoniais desta natureza, ainda que com valores abaixo de outros locais mais ricos de Goiás, permitiram a consolidação de lideranças locais e a concentração de poder político regional (Ribeiro, 2003). Neste contexto, as sedes apareciam como destacados locais

de produção econômica e afirmação de poder simbólico para a família proprietária. Assentadas nas melhores terras, com instalações mais modernas e com melhores raças, prosperaram. Tornaram-se reconhecidas. Tanto que em 1935, quando o interventor de Goiás Pedro Ludovico Teixeira mandou publicar o *Album de Goiaz*, incluiu as fazendas do sudoeste – figura 2 - entre as mais destacadas propriedades rurais do estado.

Figura 2 – *Album de Goiaz* – 1930 – 1935. Fazendas em Jataí: Bom Fim, Paraizo, Morada Alta e Floresta.



Fonte: Fundação Cultural Frei Simão Dorvi – Cidade de Goiás – GO.

Contendo aproximadamente mil fotografias, o Álbum de Goiaz pretendia construir uma narrativa visual em três eixos: um dedicado a retratar eventos políticos envolvendo Pedro Ludovico, outro dedicado a divulgar o espaço urbano de Goiânia em construção e o terceiro dedicado a mostrar a riqueza e a produção dos municípios goianos. De acordo com a pesquisa de Karine Machado Silva e Geisa Daise Gumiero: “Desse modo, cada narrativa visual, à sua maneira, contribuiu para a construção do fio condutor de todo o álbum: a divulgação do

Estado de Goiás como um polo econômico, à espera de ser conhecido e explorado pelo restante do país" (2017, p. 245). Contemplando diversas regiões de Goiás, com edição de luxo e colorida, a publicação era uma peça de propaganda a ser distribuída entre os empresários de outras cidades importantes do Brasil. Deveria mostrar a riqueza que se produzia naquela época ao mesmo tempo em que salientava as possibilidades econômicas para novos investimentos. Enquanto Goiânia representava um horizonte de oportunidades as demais regiões produtivas já consolidadas do Estado foram apresentadas como o lastro sobre o qual a economia goiana podia se desenvolver. Pretendia-se demonstrar que já havia produção de riqueza e que mais poderia ser produzida: os estabelecimentos eram "modelares" e principalmente no Sudoeste "onde as campinas e pastagens proporcionam condições especiais" (Barbosa, 1935, p. 259). Entre as várias propriedades da região a publicação destacou as fazendas Bom Fim, Paraíso, Morada Alta e Floresta; propriedade de Ambrosina Franco Carvalho, Ferreira e Vieira, José Antônio de Carvalho e Pacífico Firmino de Carvalho respectivamente. As imagens salientaram as sedes, as raças especiais e os animais com avaliações destacadas. Imagens que reúnem os principais bens responsáveis pela riqueza das famílias daquela parte de Goiás. Exatamente os mesmos itens que aparecem valorizados nos inventários analisados nesta pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALENCAR, Maria Amélia Garcia de. *Estrutura fundiária em Goiás: consolidação e mudanças (1850-190)*. Goiânia: Ed. UCG, 1993.
- BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Família, herança e poder em São Paulo (1765-1855)*. São Paulo: CEDHAL/USP, 1991.
- BARBOSA, Orlando. *Álbum de Goiás 1930 – 1935*. São Paulo: Irmãos Vitale, 1935.
- BRIOSCHI, Lucila Reis. Caminhos do ouro. In: BACELLAR, Carlos de Almeida Prado; BRIOSCHI, Lucila Reis. *Na estrada do Anhanguera*. São Paulo: Humanitas FFLCH/USP, 1999, p. 36-54.
- CLEPS, Geisa Daise Gumero; SILVA, Karine Machado. Album de Goiaz um veiculo de propaganda. *Revista Mosaico*, v. 10, p. 237-253, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/323325013_Goiaz_Album_an_Advertising_Vehicle/fulltext/5a8e32040f7e9b2fac82a48d/Goiaz-Album-an-Advertising-Vehicle.pdf. Acesso em: 21 jan. 2024.
- FARIA, Sheila Siqueira de Castro. *A Colônia em movimento. Fortuna e família no cotidiano colonial (Sudeste, século XVIII)*. Niterói: IFCH/UFF, 1994.
- FRANÇA, Almério Barros; LIMA, Binômino da Costa. *Primeiros fazendeiros do sudoeste goiano e do leste mato-grossense. Genealogia e História*. Curitiba: Appris, 2021.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil* São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1998.

JUNIOR, Rafael Alves Pinto. Campos de Criar: Horizontes, Patrimônios e conflitos no sudoeste de Goiás (1830-1925). Curitiba: CRV Editora, 2023.

KUZNESOF, Elizabeth. A família na sociedade brasileira: parentesco, clientelismo e estrutura social (São Paulo, 1700-1980). *Revista Brasileira de História*. v. 9, n. 17, set.88/fev.89, p. 56. Disponível em: https://www.anpuh.org/revistabrasileira/view?ID_REVISTA_BRASILEIRA=24. Acesso em: 2 jan. 2024.

LEAL, Oscar. *Viagem às terras goyanas (Brazil Central)*. Lisboa: Typographya Minerva Central, 1892. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=JHQCAAAAYAAJ&pg=PA98&hl=pt>. Acesso em: 12 jan. 2024.

LIMA, Binômino da Costa; FRANÇA, Almério Barros. *Primeiros fazendeiros do sudoeste goiano e do leste mato-grossense*. Genealogia e História. Curitiba: Appris, 2021.

LOPES, Joaquim Francisco. *Derrotas*. Campo Grande: Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, 2010.

MATTOSO, Katia M. de Queiroz. A opulência na província da Bahia. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *História da vida privada no Brasil*. Império: A Corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 143-179.

OLIVEIRA, Hamilton Afonso de. *A construção da riqueza no sul de Goiás (1835-1910)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Franca, 2006. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=98827. Acesso em: 21 fev. 2024.

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua brasileira*. Ouro Preto: Tipografia do Silva, 1832. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5414>. Acesso 12 jul 2021.

PRADO JR., Caio. *História econômica do Brasil* São Paulo: Brasiliense, 1976.

RAMOS, Hugo de Carvalho. *Tropas e boiadas*. Goiânia: ICBC, 2006.

RECENSEAMENTO do Brasil em 1872. Goiás, v. 6. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v6_go.pdf. Acesso em: 22 fev. 2024.

RIBEIRO, Mirian Bianca do Amaral. *Família e poder em Goiás*. Goiânia: Alternativa, 2003.

SILVA, Antônio de Moraes. *Diccionário da Língua Portugueza* – 6. ed. Tomo II, F-Z Lisboa: Tipografia de Antônio José da Rocha., 1858. Disponível em: <http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=bibobpub&Pesq=legoa&pagfis=11066>. Acesso em: 12 fev. 2020.

TANNURI, Luis Antonio. *O encilhamento* São Paulo: Hucitec, 1981.